



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui instrumento de planejamento da contratação pública e tem por finalidade demonstrar a necessidade da intervenção pretendida, avaliar sua viabilidade técnica e econômica e subsidiar a definição da solução mais adequada para o atendimento do interesse público.

O estudo servirá como elemento de apoio à elaboração dos documentos necessários à futura contratação, especialmente o Termo de Referência ou documento equivalente, bem como aos demais instrumentos que integrarão o respectivo processo administrativo.

Ressalta-se que o presente ETP corresponde à etapa inicial de planejamento da intervenção, não substituindo os estudos técnicos, levantamentos, projetos, especificações, memoriais, orçamento detalhado e demais documentos que se mostrarem necessários para a adequada execução da obra. A efetiva realização da intervenção deverá estar condicionada, ainda, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento das exigências legais e técnicas aplicáveis.

A elaboração deste estudo tem por objetivo avaliar as condições e necessidades relacionadas à construção da cobertura do pátio da Escola Básica Municipal Alto Rio da Anta, buscando identificar a solução mais adequada para proporcionar melhores condições de segurança, conforto, funcionalidade e utilização do espaço.

Dessa forma, o ETP busca fornecer os elementos necessários para o adequado planejamento da contratação, promovendo a aplicação eficiente dos recursos públicos e assegurando que a solução a ser posteriormente projetada e executada seja compatível com as necessidades da unidade escolar, com as características do local e com as normas técnicas e legais pertinentes.

Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Inês Bossi Kubichen

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se da necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL ALTO RIO DA ANTA, visando à melhoria das condições de utilização, segurança, conforto e funcionalidade do espaço escolar, proporcionando ambiente adequado para a realização de atividades esportivas, recreativas e pedagógicas, bem como contribuindo para o aprimoramento da infraestrutura física da unidade de ensino e para o desenvolvimento das atividades educacionais.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de execução da obra de construção da cobertura do espaço de circulação entre as salas de aula da Escola Básica Municipal Alto Rio da Anta, visando melhorar as condições de circulação, acesso e utilização dos espaços da unidade escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

A implantação da cobertura tem por finalidade proporcionar maior proteção contra as intempéries, especialmente chuva e exposição solar, oferecendo melhores condições de conforto, segurança e funcionalidade aos alunos, professores, servidores e demais usuários durante o deslocamento e a permanência nesse espaço.

A intervenção busca, ainda, contribuir para a melhoria da infraestrutura física da unidade de ensino, favorecendo a integração entre os ambientes escolares e proporcionando condições mais adequadas ao desenvolvimento das atividades cotidianas.

Nesse contexto, a execução da obra de construção da cobertura do pátio justifica-se pela necessidade de ampliar as possibilidades de utilização do espaço, proporcionar melhores condições de conforto e segurança aos alunos, professores e demais usuários, bem como contribuir para a melhoria da infraestrutura física da unidade de ensino.

Dessa forma, a execução da obra justifica-se pelo interesse público na qualificação dos espaços da escola, de modo a promover melhores condições de acessibilidade, circulação e utilização do ambiente escolar pela comunidade.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município não dispõe, até o presente momento, de Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído.

Não obstante a inexistência desse instrumento, a contratação pretendida está relacionada ao planejamento administrativo e orçamentário municipal, uma vez que visa atender à necessidade de melhoria da infraestrutura física da unidade de ensino, mediante a execução da obra de construção da cobertura do pátio entre as salas, contribuindo para a melhoria das condições de circulação, segurança e utilização do espaço escolar.

A contratação deverá observar a disponibilidade de recursos orçamentários e a compatibilidade com os instrumentos de planejamento governamental vigentes, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme aplicável.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução da obra deverá atender aos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos que integrarão o processo de contratação, observando os padrões de qualidade e as condições necessárias para garantir a segurança, a estabilidade, a resistência, a durabilidade e a funcionalidade da estrutura.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, bem como atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica, conforme exigidos pela legislação aplicável e definidos no instrumento convocatório, observadas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra, os materiais, os equipamentos, as ferramentas e os demais recursos necessários à adequada execução da obra, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais empregados, pela conformidade dos serviços executados com os projetos e especificações técnicas e pela correção de eventuais falhas, nos termos contratuais.

A execução deverá observar as normas técnicas brasileiras aplicáveis, as normas de segurança e saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

do trabalho, as disposições relativas à acessibilidade, a legislação ambiental e as demais exigências legais e regulamentares pertinentes à natureza dos serviços.

Considerando que a obra será realizada em unidade escolar, deverão ser adotadas medidas de isolamento, sinalização e organização da área de intervenção, bem como outras providências necessárias à prevenção de acidentes e à preservação da integridade dos alunos, professores, servidores, trabalhadores e demais usuários da escola, minimizando interferências no funcionamento das atividades escolares.

Os materiais e as soluções construtivas deverão atender às especificações do projeto e aos requisitos de desempenho, resistência e durabilidade, priorizando, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, alternativas que favoreçam a facilidade de manutenção e a economicidade ao longo da vida útil da estrutura.

A obra deverá ser executada em conformidade com os projetos aprovados, as especificações técnicas, o cronograma físico-financeiro e as demais condições estabelecidas no processo de contratação, ficando sujeita ao acompanhamento, à fiscalização e ao recebimento pela Administração, conforme as disposições contratuais e legais aplicáveis.

A contratação e a execução da obra deverão observar a Lei Federal nº. 14.133/2021, as normas técnicas pertinentes e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos serviços e dos materiais necessários à execução da obra de construção da cobertura do pátio da unidade escolar foi estabelecida com base nos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos de engenharia elaborados por profissional legalmente habilitado, considerando as características e as dimensões da intervenção prevista.

Os quantitativos dos serviços e materiais encontram-se discriminados na respectiva planilha orçamentária, que integra os documentos técnicos do processo de contratação e servirá de referência para a execução, o acompanhamento, a fiscalização e a medição dos serviços, observadas as condições estabelecidas no projeto e nos demais documentos contratuais.

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade de melhoria das condições de circulação, proteção e utilização do espaço localizado entre as salas da Escola Básica Municipal Alto Rio da Anta, foram consideradas alternativas disponíveis no mercado para a execução da cobertura, levando em conta a adequação técnica, a durabilidade, a segurança, os custos envolvidos e a facilidade de manutenção.

Entre as alternativas possíveis, destacam-se:

I – Execução da cobertura por empresa especializada: consiste na contratação de empresa do ramo da construção civil para executar a obra conforme os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha orçamentária elaborados para a intervenção. Essa alternativa permite concentrar em um único contrato a responsabilidade pela execução dos serviços, pelo fornecimento dos materiais e pela disponibilização da mão de obra e dos equipamentos necessários.

II – Execução direta pela Administração Municipal: consiste na realização da obra com recursos humanos, materiais e equipamentos próprios do Município. Essa alternativa depende da disponibilidade de equipe técnica e operacional, mão de obra qualificada, equipamentos e capacidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

administrativa para gerenciar e executar os serviços, além da viabilidade de aquisição dos materiais necessários.

III – Execução parcelada dos serviços, mediante contratações distintas: consiste na contratação separada de etapas ou serviços específicos da obra, como fornecimento de materiais e execução da estrutura e da cobertura. Embora possa ser considerada em determinadas situações, essa alternativa exige maior coordenação entre fornecedores e executores, além de demandar avaliação quanto à compatibilidade entre as etapas, à distribuição de responsabilidades e à viabilidade econômica.

A análise das alternativas deverá considerar as características da intervenção, a complexidade dos serviços, a disponibilidade de recursos próprios da Administração, os custos estimados, os prazos de execução, a segurança do ambiente escolar e a necessidade de garantir a qualidade e a durabilidade da estrutura.

Diante da natureza do objeto, a contratação de empresa especializada para a execução integral da obra apresenta-se como alternativa potencialmente mais adequada, por permitir a execução conforme os documentos técnicos de engenharia e concentrar a responsabilidade pelos serviços contratados. A confirmação dessa escolha deverá estar fundamentada na análise de viabilidade técnica e econômica, na estimativa de custos e nas condições efetivamente disponíveis à Administração Municipal.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação para a execução da obra foi definido com base na planilha orçamentária elaborada por profissional legalmente habilitado, considerando os quantitativos previstos nos projetos e documentos técnicos, bem como os preços unitários de referência aplicáveis aos serviços que compõem a obra.

O orçamento estimativo, acompanhado da respectiva composição de custos e dos demais documentos técnicos pertinentes, integra o processo de contratação e servirá de parâmetro para a análise da economicidade da contratação, a avaliação da compatibilidade dos preços propostos e o acompanhamento da execução contratual, conforme aplicável.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção da cobertura do pátio da Escola Básica Municipal Alto Rio da Anta, compreendendo os serviços necessários à implantação da estrutura, em conformidade com os projetos de engenharia, o memorial descritivo, as especificações técnicas e a planilha orçamentária integrantes do processo de contratação.

A execução deverá abranger o fornecimento dos materiais, a disponibilização de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à realização dos serviços, observando as normas técnicas aplicáveis, os padrões de qualidade estabelecidos nos documentos técnicos e as medidas de segurança pertinentes à execução de obras em ambiente escolar.

A implantação da cobertura no espaço localizado entre as salas da unidade escolar deverá proporcionar proteção contra as intempéries e melhores condições de circulação, acesso e utilização do ambiente por alunos, professores, servidores e demais usuários. Com isso, busca-se contribuir para a melhoria da infraestrutura física da unidade de ensino, promovendo melhores condições de segurança, conforto e funcionalidade, em atendimento ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se mostra tecnicamente vantajoso o parcelamento do objeto, considerando a interdependência entre os serviços que compõem a execução da obra e a necessidade de integração entre as diferentes etapas construtivas.

A execução integral por uma única empresa favorece a coordenação dos serviços, a definição das responsabilidades pela execução, a compatibilidade entre as etapas construtivas e o controle dos prazos e da qualidade, reduzindo os riscos de incompatibilidades, atrasos e dificuldades de integração que possam comprometer o resultado pretendido.

Dessa forma, justifica-se a contratação de forma integral, contemplando os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, em conformidade com os projetos e as especificações técnicas, desde que essa configuração se mostre técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da obra pretende-se proporcionar melhores condições de circulação, acesso e utilização do espaço localizado entre as salas da unidade escolar, oferecendo maior proteção contra as intempéries.

Busca-se, ainda, melhorar as condições de segurança, conforto e funcionalidade do ambiente, favorecendo o deslocamento e a permanência de alunos, professores, servidores e demais usuários, bem como contribuindo para a conservação dos espaços e para a melhoria da infraestrutura física da unidade de ensino.

Como resultado, espera-se ampliar as condições de utilização do espaço escolar, reduzir os impactos decorrentes das condições climáticas sobre a circulação entre os ambientes e proporcionar um local mais adequado ao desenvolvimento das atividades cotidianas da escola.

Dessa forma, a contratação pretende atender à necessidade identificada, promovendo o melhor aproveitamento da infraestrutura escolar e contribuindo para a qualidade dos serviços públicos de educação, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização do contrato, a Administração Municipal deverá verificar a conclusão e a adequação dos projetos de engenharia, do memorial descritivo, das especificações técnicas, da planilha orçamentária e do cronograma físico-financeiro, bem como dos demais documentos necessários à execução da obra.

Deverá, ainda, ser confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para suportar as despesas decorrentes da contratação, bem como a regularidade dos procedimentos administrativos e o atendimento às exigências legais aplicáveis.

A Administração deverá verificar as condições de acesso e de execução da obra no espaço localizado entre as salas da unidade escolar, de modo a possibilitar o planejamento das atividades e a adoção das medidas necessárias à segurança dos alunos, professores, servidores, trabalhadores e demais usuários durante a realização dos serviços.

Quando aplicável, deverão ser verificadas as licenças, autorizações, aprovações e demais documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

necessários ao início e à execução dos serviços, incluindo as responsabilidades técnicas legalmente exigíveis.

Por fim, deverão ser estabelecidas as condições para a emissão da ordem de serviço e para o início da execução contratual, assegurando que a empresa contratada disponha das informações e dos documentos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da obra de construção da cobertura do pátio, considerando que os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à execução do objeto serão contemplados na contratação pretendida.

Dessa forma, a execução da obra não depende, a princípio, da realização de outras contratações para o alcance dos resultados pretendidos, ressalvada a necessidade de eventuais adequações que venham a ser identificadas durante a análise dos projetos e das condições do local.

14. ANÁLISE DE RISCO

A análise de riscos tem por finalidade identificar os principais eventos que possam comprometer o planejamento, a contratação e a execução do objeto, bem como estabelecer medidas preventivas e de contingência para redução de seus impactos.

Os riscos identificados foram classificados quanto à probabilidade de ocorrência e ao impacto potencial, conforme quadro a seguir:

Risco	Probabilidade	Impacto
1 - Estimativa de preços incompatível com os valores de mercado	Baixa	Alto
2 - Execução dos serviços em desacordo com as especificações e padrões de qualidade	Média	Alto
3 - Incapacidade da empresa contratada para executar o objeto	Baixa	Alto
4 - Falhas ou insuficiência na definição dos serviços e especificações técnicas	Média	Alto
5 - Licitação deserta ou fracassada.	Baixa	Alto

Risco 1 – Estimativa de preços incompatível com os valores de mercado

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Sobrepreço, necessidade de revisão da estimativa ou insucesso do certame.

Ação preventiva: Elaborar a estimativa de preços com base em referências oficiais e pesquisa de mercado, utilizando fontes atualizadas e compatíveis com o objeto.

Ação de contingência: Revisar a composição dos custos e, identificada eventual inconsistência, promover os ajustes necessários antes da contratação ou adotar as medidas cabíveis conforme a legislação vigente.

Risco 2 – Execução dos serviços em desacordo com as especificações e padrões de qualidade

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano: Necessidade de correção ou refazimento dos serviços, com possíveis prejuízos ao cronograma e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

à qualidade da obra.

Ação preventiva: Estabelecer especificações técnicas claras e exigir qualificação técnica compatível com o objeto, observados os limites e requisitos previstos na legislação.

Ação de contingência: Determinar a correção ou o refazimento dos serviços executados em desconformidade, sem prejuízo da aplicação das medidas e sanções previstas no contrato e na legislação.

Risco 3 – Incapacidade da empresa contratada para executar o objeto

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Atrasos, paralisação ou comprometimento da execução contratual.

Ação preventiva: Estabelecer requisitos de habilitação e qualificação técnica compatíveis com o objeto, além de mecanismos adequados de fiscalização e acompanhamento contratual.

Ação de contingência: Adotar as medidas administrativas e contratuais cabíveis diante do descumprimento, inclusive aplicação de sanções e demais providências previstas na legislação.

Risco 4 – Falhas ou insuficiência na definição dos serviços e especificações técnicas

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano: Incompatibilidades, dúvidas na execução e comprometimento da qualidade da obra.

Ação preventiva: Elaborar projetos, especificações, quantitativos e demais documentos técnicos de forma clara, objetiva e compatível com as características do objeto.

Ação de contingência: Promover os esclarecimentos e ajustes necessários, observadas as regras do procedimento e as condições contratuais, de modo a preservar a execução adequada do objeto.

Risco 5 – Licitação deserta ou fracassada

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Atraso na contratação e consequente impacto no planejamento e na execução da obra.

Ação preventiva: Elaborar orçamento compatível com os valores de mercado, estabelecer requisitos de habilitação proporcionais ao objeto e assegurar condições adequadas de competitividade no certame.

Ação de contingência: Avaliar as causas do insucesso do certame e adotar as providências cabíveis, incluindo a revisão das condições da contratação e, quando legalmente possível, a realização de novo procedimento.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, principalmente relacionados à geração de resíduos da construção civil, consumo de materiais e recursos naturais, além de possíveis emissões de poeira e ruídos durante a execução dos serviços.

Para prevenir ou minimizar esses impactos, a empresa contratada deverá adotar medidas de gestão ambiental compatíveis com a natureza e o porte da obra, incluindo o correto acondicionamento, a segregação, o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação aplicável.

Deverão ser adotadas, ainda, medidas para evitar o desperdício de materiais, reduzir a geração de resíduos, controlar a dispersão de poeira, minimizar ruídos e prevenir a contaminação do solo e das áreas adjacentes, mediante o armazenamento adequado de materiais e a organização do local de execução dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Ao término da obra, a área de intervenção deverá ser devidamente limpa e organizada, com a retirada dos resíduos, das sobras de materiais e dos equipamentos utilizados, de modo a restabelecer condições adequadas de utilização do espaço escolar.

Considerando as características do objeto, os impactos ambientais esperados tendem a ser localizados e temporários, desde que sejam adotadas as medidas preventivas e mitigadoras pertinentes e observadas as normas ambientais aplicáveis.

16. ENQUADRAMENTO DO OBJETO E DEFINIÇÃO DA MODALIDADE

O objeto da contratação consiste na execução da obra de construção da cobertura do pátio da Escola Básica Municipal Alto Rio da Anta, caracterizada como obra de engenharia, conforme o enquadramento técnico realizado por profissional legalmente habilitado, considerando a natureza da intervenção e as características da estrutura a ser implantada.

O enquadramento encontra fundamento no art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que define obra como atividade privativa de arquiteto e engenheiro que implique intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que inove o espaço físico ou acarrete alteração substancial das características originais de bem imóvel.

Considerando a natureza do objeto, adota-se a modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, nos termos dos arts. 28, inciso II, e 29, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021, observadas as disposições legais e a regulamentação municipal aplicável.

O critério de julgamento proposto será o de Menor Preço Global, considerando que os serviços que compõem a obra deverão ser executados de forma integrada, em conformidade com os projetos de engenharia, o memorial descritivo, as especificações técnicas, os quantitativos e a planilha orçamentária que integrarão o processo de contratação.

A adoção do critério de menor preço global deverá estar acompanhada de orçamento estimativo devidamente fundamentado, com discriminação dos quantitativos e dos preços unitários de referência, bem como da definição dos critérios de aceitabilidade das propostas, de modo a permitir a avaliação da compatibilidade dos preços ofertados com os valores estimados pela Administração.

O procedimento licitatório deverá observar os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº. 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, especialmente quanto à definição do objeto, à elaboração dos documentos técnicos, aos requisitos de habilitação e qualificação técnica proporcionais à contratação, às condições de execução, aos critérios de medição e pagamento e aos mecanismos de gestão e fiscalização contratual.

Dessa forma, a definição da modalidade e do critério de julgamento deverá permanecer compatível com o enquadramento técnico da obra e com os documentos que integram a fase preparatória, assegurando a legalidade do procedimento, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para a execução da obra de construção da cobertura do pátio da Escola Básica Municipal Alto Rio da Anta é tecnicamente viável e atende ao interesse público, uma vez que busca melhorar as condições de circulação, acesso, segurança, conforto e utilização do espaço localizado entre as salas da unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

escolar.

A solução proposta, mediante contratação de empresa especializada para a execução integral da obra, mostra-se adequada ao atendimento da necessidade identificada, desde que observados os projetos de engenharia, o memorial descritivo, as especificações técnicas, a planilha orçamentária e os demais documentos que compõem o processo de contratação.

A viabilidade da contratação fica condicionada à confirmação da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, à compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado e ao cumprimento dos requisitos técnicos e legais aplicáveis.

Diante do exposto, declara-se viável o prosseguimento da contratação, condicionado ao atendimento das exigências técnicas, orçamentárias e legais pertinentes, visando à execução da obra e ao alcance dos resultados pretendidos pela Administração Pública.

Santa Terezinha/SC, 27 de outubro de 2026.

ORLEY
HAVRELHUK:006
36405974

Assinado digitalmente por ORLEY
HAVRELHUK:00636405974
ND: C=BR, CN=ORLEY HAVRELHUK:00636405974,
O=ICP-Brasil, OU=26606819000158
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.29 11:52:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

Orley Havrelhuk

Secretário Municipal de Administração

INES BOSSI
KUBICHEN:006
65646976

Assinado digitalmente por INES BOSSI
KUBICHEN:00665646976
ND: C=BR, CN=INES BOSSI
KUBICHEN:00665646976, O=ICP-Brasil, OU=
26606819000158
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.29 11:52:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

Ines Bossi Kubichen

Secretária Municipal de Educação



Documento assinado digitalmente

ERIKSON FOCCHI

Data: 29/10/2026 11:31:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Erikson Focchi

Engenheiro Civil - CREA/SC 148658-0